

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO			
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:
Deixar o cond envolvido em acid, de remover o veíc local qdo determ polic/agente.			531-20
Amparo Legal:			
Art. 176, IV.			
Tipificação do Enquadramento:			
Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de adotar providências para remover o veículo do local, quando determinadas por policial ou agente da autoridade de trânsito.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa (5X) e Suspensão do	Recolhimento do Documento	Trânsito:
	direito de dirigir	de Habilitação. (Vide Parte	
		Geral deste Manual).	
Infrator:	Competência:		NÃO
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		
Pontuação:	Constatação da Infração:		
Não Computável	Possível sem abordagem.	<u> </u>	Exemplos do Campo de
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Observações do AIT:
1. Condutor envolvido em	1. Condutor envolvido em	1. Ocorrerá esta infração	1. Condutor envolvido no
acidente de trânsito com	acidente com vítima que	quando o condutor envolvido	acidente de trânsito nº xxxx
vítima que, recebendo	deixa de adotar providências,	arrolado no Boletim de Acidente de Trânsito com vítima	com vítima com lesões,
determinação de policial ou agente da autoridade de	podendo fazê-lo, no sentido de prestar socorro à vítima,	(com lesão corporal leve, grave	recusou-se a retirar o veículo do local do acidente
trânsito, deixar de adotar	utilizar enquadramento	ou ainda com morte), deixar de	por mera deliberalidade.
providências para remover o	específico: 528-20, art. 176,	adotar providências para	por mera democranadae.
veículo do local.	I.	remover o veículo do local,	
		quando determinadas por	
	2. Condutor envolvido em	policial ou agente da autoridade	
	acidente com vítima que	de trânsito.	
	deixa de adotar providências,		
	podendo fazê-lo, no sentido	2. Lavrar outro auto de infração	
	de evitar perigo para o trânsito no local, utilizar	se o condutor envolvido em acidente de trânsito com vítima,	
	enquadramento específico:	além de não remover o veículo	
	529-00, art. 176, II.	do local, quando determinado	
	, ,	por policial ou agente de	
	3. Condutor envolvido em	trânsito, também deixar de:	
	acidente com vítima que	2.1. adotar providências,	
	deixa de preservar o local, de	podendo fazê-lo, no sentido de	
	forma a facilitar os trabalhos	prestar socorro à vítima, utilizar	
	da polícia e da perícia, utilizar enquadramento	enquadramento específico: art. 528-20, 176, inc. I;	
	específico: 530-40, art. 176,	2.2. adotar providências,	
	III.	podendo fazê-lo, no sentido de	
		evitar perigo para o trânsito no	
	4. Condutor envolvido em	local, utilizar enquadramento	
	acidente com vítima que	específico: 529-00, art. 176, inc.	
	deixa de identificar-se ao	ll;	
	policial e de lhe prestar	2.3. preservar o local, de forma	
	informações necessárias à confecção do boletim de	a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, utilizar	
	ocorrência, utilizar	e da pericia, utilizar enquadramento específico: art.	
	enquadramento específico:	530-40, 176, inc. III;	
	532-00, art. 176, V.	2.4. identificar-se ao policial e	
		de lhe prestar informações	
		necessárias à confecção do	

5. Condutor envolvido em acidente sem vítima, que deixa de adotar providências para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, utilizar enquadramento específico: 534-70, art. 178.

6. Condutor que desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes (outros casos), utilizar enquadramento específico: 583-50, art. 195.

boletim de ocorrência, utilizar enquadramento específico: art. 532-00, 176, inc. V; 2.5. de sinalizar a via, de forma a prevenir os demais condutores e, à noite, não manter acesas as luzes externas ou omitir-se quanto a providências necessárias para tornar visível o local, utilizar enquadramento específico 645-91 ou 645-92 ou 646-70, art. 225, I ou II; 2.6. de retirar todo e qualquer objeto que tenha sido utilizado para sinalização temporária da via, utilizar enquadramento

específico: 647-50, art. 226.

## Informações Complementares:

Não há.